PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026

ERRATA Nº 002/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA**, Estado de Pernambuco, por intermédio da sua Secretária Municipal, a Sra. Tatiana Leite Macedo Amorim, no uso de suas atribuições, no Processo Administrativo epigrafado, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a Aquisição de veículos novos (zero quilômetro), dos tipos ônibus rodoviário e van de passageiros, destinados ao transporte de pacientes do Programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE, torna pública e oficializa a presente "**ERRATA**" ao edital de número em epígrafe, em decorrência da decisão que julgou procedente a impugnação apresentada pela empresa MARCOPOLO S.A., conforme disposições a seguir alinhavadas:

1. DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS

Alteração 1 – Prazo de entrega (Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Minuta do Contrato)

Nº	REDAÇÃO ANTERIOR	NOVA REDAÇÃO
1	~~A entrega do veículo deverá ser efetuada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento por parte da CONTRATADA do pedido de Fornecimento encaminhada por e-mail, com assinatura da Secretária solicitante. Tal prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que justificado pelo fornecedor e assentido pela Secretaria de Saúde.~~	A entrega do veículo deverá ser efetuada no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias corridos para o Item 01 (ônibus rodoviário) e de até 30 (trinta) dias para o Item 02 (van de passageiros), contados a partir do recebimento por parte da CONTRATADA do pedido de Fornecimento encaminhado por e-mail, com assinatura da Secretária solicitante. Tais prazos poderão ser prorrogados por igual período, desde que justificado pelo fornecedor e assentido pela Secretaria de Saúde.
Local	*Edital – item 28.1.2; Anexo I – Termo de Referência – item 5.1.2; Anexo II – Estudo Técnico Preliminar – item 3.3 (no qual também fica corrigido o erro material "30 (vinte) dias"); Anexo VI – Minuta do Contrato – item 6.1.2*	

Alteração 2 – Sistema de acessibilidade do Item 01 (ônibus rodoviário)

Nº	REDAÇÃO ANTERIOR	NOVA REDAÇÃO
2	~~carroceria equipada com elevador ou rampa de acesso, conforme disponibilidade técnica do chassi, para embarque de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com espaço reservado e sistema de ancoragem para cadeira de rodas no salão de passageiros, conforme Resolução CONTRAN nº 961/2022,~~	carroceria acessível, equipada com dispositivo de transposição de fronteira para veículo de características rodoviárias, a saber, Dispositivo de Poltrona Móvel (DPM), Dispositivo de Transferência Auxiliar (DTA) ou plataforma elevatória veicular com certificação válida, conforme o projeto do fabricante e em conformidade com as Portarias Inmetro nº 383/2021 e nº 36/2021, com a ABNT NBR 15320 e com as demais normas aplicáveis, devendo o tipo de acessibilidade constar do CRLV-e, nos termos da Resolução CONTRAN nº 961/2022. Quando o veículo for equipado com plataforma elevatória, deverá possuir espaço reservado e sistema de ancoragem para cadeira de rodas no salão de passageiros. Quando equipado com DPM ou DTA, fica dispensado o espaço reservado com ancoragem, devendo a cadeira de rodas do passageiro ser transportada no compartimento de bagagens.
Local	*Edital – item 1.1 (descrição do Item 01); Anexo I – Termo de Referência – item 1.1 (descrição do Item 01); Anexo II – Estudo Técnico Preliminar – tabela do item 4 (descrição do Item 01). As demais características da descrição do Item 01 permanecem inalteradas*	

Alteração 3 – Subcontratação (Edital, Termo de Referência e Minuta do Contrato)

Nº	REDAÇÃO ANTERIOR	NOVA REDAÇÃO
3	~~Será admitida a subcontratação parcial do objeto, restrita exclusivamente às etapas de encarroçamento, instalação do~~	Será admitida a subcontratação parcial do objeto, restrita exclusivamente às etapas de encarroçamento, instalação do sistema de

	~~sistema de acessibilidade (elevador ou rampa), de equipamentos e acessórios e de aplicação da plotagem, desde que a licitante vencedora não detenha em sua estrutura própria a linha de montagem para referidos serviços.~~	acessibilidade, de equipamentos e acessórios e de aplicação da plotagem, desde que a licitante vencedora não detenha em sua estrutura própria a linha de montagem para referidos serviços.
Local	*Edital – item 27.7; Anexo I – Termo de Referência – item 4.5.1; Anexo VI – Minuta do Contrato – item 14.1*	

2. DA DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME

2.1 – Ficam designadas as seguintes datas para reabertura do certame: Recebimento das Propostas: 24 de novembro de 2026 às 10h00min até o dia 08 de dezembro de 2026 às 10h00min. Abertura das Propostas: 08 de dezembro de 2026 às 10h00min. Início da sessão de disputa de preços: 08 de dezembro de 2026 às 11h00min.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições do edital e de seus anexos.

Santa Filomena (PE), 23 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
TATIANA LEITE MACEDO AMORIM
Data: 23/11/2026 17:03:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Tatiana Leite Macedo Amorim
Secretária Municipal de Saúde